



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, tendo em vista à necessidade de suprir os servidores afastados temporariamente da Administração Pública, em caráter excepcional e temporário observado a disposição prevista no Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando:

I. Que por ser tratar de serviço público essencial o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade;

II. A urgência e a necessidade de contratar motorista para suprir as demandas das Secretarias de saúde e educação e operador de máquinas para o departamento rodoviário.

III. Conforme Lei Nº 037/1997-PMQC e Nº 555/2017-PMQC.

TORNAR PÚBLICO:

A realização do PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado ao preenchimento de vagas de admissão em caráter temporário no Município de Quarto Centenário - Estado do Paraná para Motorista (05 vagas) e Operador de Máquinas (02 vagas).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o regime especial, para suprir a necessidade do Município de Quarto Centenário do Estado do Paraná de acordo com a tabela do item 3 deste Edital, e tem prazo até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério do Município de Quarto Centenário - PR.

1.2 As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotadas pela Secretaria Municipal de Administração, definidas em legislação específica.

1.3 Ficará reservado à Pessoa com Deficiência (PCD) o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, conforme Lei Federal n.º 13.146, de 6 de setembro de 2015, Leis Estaduais n.º 16.945, de 18 de novembro de 2011, e n.º 18.419, de 7 de janeiro de 2015 e Lei Municipal Nº 115/2001.

1.3.1 Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando-se o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

1.4 Os candidatos PCD poderão se inscrever para os cargos cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a sua deficiência.

1.5 Para efeitos deste Edital considera-se PCD a pessoa que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física ou sensorial que gere incapacidade para o desempenho de atividades, dentro de um padrão considerado normal para um ser humano.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório e prova de títulos de caráter classificatório de acordo com as Tabelas II deste Edital.

1.7 É facultativo a entrega dos títulos, contudo a não apresentação destes documentos implicará na nota final a ser obtida.

1.8 À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado designada pela Portaria Nº 101/2024-GM, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, tais como publicação de editais, sendo parte legítima para responder os recursos administrativos previstos no item 10, subitem 10.1, deste Edital e fornecer documentos/informações na esfera administrativa ou judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório e Prova de Títulos de caráter classificatório, nos termos do item 7 deste Edital.

2.2 A convocação para as vagas informadas na tabela I do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura do Município de Quarto Centenário - PR, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

2.3 Caso haja demanda de novas investidas acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação.

2.4 As atribuições, requisitos e a jornada de trabalho do emprego da tabela I do item 3 estão descritas no Anexo I deste Edital.

2.5 O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no Órgão oficial do Município.

3. DOS CARGOS

3.1 Os cargos, a função, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência e as remunerações iniciais são os estabelecidos a seguir:



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

TABELA I

Cargo	Vagas para o emprego/Função		REF/GRAU = IV-1
	Ampla Concorrência	PCD	
Motorista	05 + CR*	-	Salário 1.687,33
Local de Atuação			Jornada de Trabalho
Município de Quarto Centenário			40 horas semanais
Requisitos de Escolaridade do Emprego/Função:			- Ensino Fundamental completo; - Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" em vigência.
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES Dirigir e conservar veículos automotores, tais como automóveis, ambulâncias, peruas e picapes, caminhões, ônibus, de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de pessoas, materiais e outros. TAREFAS TÍPICAS Inspeccionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Auxiliar médicos e enfermeiros na condução de pacientes, caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc; Aplicar produtos para higiene e assepsia da ambulância, no caso de transporte de pessoas com doenças contagiosas; Conhecer sobre Legislação de Trânsito, direção defensiva, noções de primeiros socorros, noções de proteção ao meio ambiente e funcionamento do motor. Dirigir, devidamente habilitado, automóveis, caminhões e demais o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados; Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas, bem como solicitar reparos e limpeza do mesmo; Efetuar reparos de emergência e troca de pneus no veículo, para garantir o seu funcionamento; Efetuar a carga e descarga de materiais do interior do veículo; Dirigir corretamente caminhões, ônibus e peruas de transportes de estudantes e demais veículos pertencentes à frota municipal, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, recolhendo e transportando pessoas, cargas, materiais, animais e equipamentos em locais horas determinadas, conduzindo-os em segurança conforme itinerários estabelecidos; Efetuar anotações das viagens realizadas, pessoas, equipamentos e materiais transportados, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento. Zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua validade e legalidade, para apresentá-la as autoridades competentes, quando solicitada nos postos de fiscalização.			

* CR = Cadastro de Reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por emprego. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados se, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, ocorrer o surgimento de novas vagas.



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Cargo	Vagas para o emprego/Função		REF/GRAU = VIII-1
	Ampla Concorrência	PCD	
Operador de Máquinas	02 + CR*	-	Salário 2.686,13
Local de Atuação			Jornada de Trabalho
Secretaria de Obras e Serviços Públicos			40 horas semanais
Requisitos de Escolaridade e Atribuições do Emprego/Função:			- Ensino médio completo; - Carteira Nacional de Habilitação na categoria "C" em vigência.
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES Operar máquinas da construção civil, conduzindo-as e operando seus comandos para execução de obras públicas. TAREFAS TÍPICAS Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução das tarefas; Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos; Operar equipamento de dragagem para aprofundar e alargar o leito do rio, canal, ou extrair areia e cascalho; Operar máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso; Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas, estradas e outras obras; Operar máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas; Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, acionando os dispositivos, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho; Executar serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamento e outros; Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; Executar as tarefas relativas a verter em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos.			

* CR = Cadastro de Reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por emprego. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados se, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, ocorrer o surgimento de novas vagas.



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

4. REQUISITO PARA CONTRATAÇÃO NO EMPREGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores da Prefeitura do Município de Quarto Centenário - Estado do Paraná:

- a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- e) Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o emprego ao qual se candidatou;
- f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação no emprego público;
- g) Não estar ocupando emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
- h) Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As Inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão **GRATUITAS**.

5.2 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do site oficial da Prefeitura Municipal <http://www.quartocentenario.pr.gov.br/>.

5.4 As inscrições serão no período de **10 a 12 de junho de 2024**.

5.5 Somente serão aceitos Inscrições completamente preenchidas, nos campos obrigatórios.

5.6 São de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.7 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis.



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, será cancelado seu contrato por ato unilateral da Prefeitura do Município de Quarto Centenário– PR, sendo assegurada a ampla defesa.

5.8 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste Edital.

5.9 Após a conclusão da inscrição o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar informações.

5.10 Em hipótese alguma serão recebidas inscrições fora do prazo estipulados nesse edital.

5.11 A validação da inscrição dar-se-á mediante a efetivação da inscrição aonde o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição.

5.12 A inscrição será considerada incompleta enquanto não for concluída pelo candidato.

5.13 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

5.13.1 Ao preencher o Formulário de Inscrição, declarar que pretende participar do PSS solicitando a vaga pretendida PCD e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

5.13.2. Apresentar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.13.2.1 deste Edital, no período da entrega dos Envelopes descritas no subitem 7.3.2.

5.13.2.1. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.

5.13.2.2. Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.

5.14. O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PCD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.15. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.16. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no PSS, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

5.17. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

6. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

6.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.quartocentenario.pr.gov.br, nos Departamentos da Administração Municipal e na Prefeitura Municipal de Quarto Centenário e publicado em Órgão Oficial do Município, na data provável de 13 de junho de 2024.

7. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

7.1. O PSS constará das seguintes fases, sendo elas: prova escrita e prova de títulos.

Tabela II

Fase	Tipo de prova	Área de conhecimento	Nº de questões	Valor por questão (pontos)	Valor total (pontos)	Caráter
1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	5	4	20	Classificatório e eliminatório
		Matemática	5	4	20	
		Conhecimentos Específicos	10	2	20	
Total de questões e pontos			20	----	60	-----
2ª	Títulos	De acordo com a Tabela III	----	----	40	Classificatório
Total máximo de pontos			----	----	100	-----

7.2 DA PROVA ESCRITA

7.2.1 A prova objetiva será aplicada na Escola Municipal Germana Afonso Moleiro situada na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva nº 440, Centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná no dia **16 de junho de 2024, das 08h30min às 12h30min.**

7.2.2 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto.

7.2.3 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do PSS.

7.2.4. Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

7.2.5 Fica vedado ao candidato:

7.2.5.1 Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

7.2.5.2 Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

7.2.5.3 Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

7.2.5.4 Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos eletrônicos.

7.2.6 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

7.2.7 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.

7.2.8 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada e deixará o local de realização da prova objetiva e não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

7.2.9 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato

7.2.10 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

7.2.11 Cada questão da prova objetiva terá 04 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis. O conteúdo programático para as provas objetivas encontra-se descrito no Anexo VII.

7.2.12 O candidato deverá obter no mínimo 50,00% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva.

7.2.13 A prova objetiva terá a duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

7.3 DA PROVA DE TÍTULOS

7.3.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para classificar;

7.3.2 A entrega dos Envelopes contendo a comprovação de Títulos/escolaridade deverá ser realizada no dia da prova objetiva que será aplicada na Escola Municipal Germana Afonso Moleiro, situada na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva nº 440, Centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná no dia **16 de junho de 2024, 08h30min às 12h30min**. É facultativo ao candidato apresentar a comprovação de Títulos/escolaridade autenticados em Cartório, poderá apresentar cópias (legíveis) acompanhadas do original para que a autenticação seja feita gratuitamente por um servidor público municipal.



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

7.3.2.1 Os envelopes serão entregues a um servidor público municipal em sala destinada e identificada para isso, antes do início da prova ou após a realização da mesma.

7.3.2.2 Os envelopes deverão estar devidamente identificados com o Protocolo de Entrega de Títulos para o emprego pretendido, disponível no Anexo VI deste Edital.

7.3.3 Não haverá segunda chamada para a entrega de documentos.

7.3.4 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

a) Entregar documentação sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

b) Entregar documentação fora do horário estabelecido na convocação ou espaço físico pré-determinados;

7.3.5 Após a entrega da documentação, não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

7.3.6 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, de acordo com a tabela III deste Edital;

7.3.6.1 A prova de títulos terá o valor máximo de 40 (quarenta) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor, conforme disposto na tabela III deste Edital;

7.3.6.2 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na tabela III não serão considerados.

7.3.7 A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato.

7.3.8 Não serão avaliados os documentos:

a) Entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;

b) Cujas fotocópias estejam ilegíveis;

c) Cujas cópias dos documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;

d) Sem data de expedição;

e) De mestrado ou doutorado concluído no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

7.3.9 É facultativa a entrega dos títulos, contudo a não apresentação destes documentos implicará na nota final a ser obtida.



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

7.3.10 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

7.3.11 Não será admitido, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.

7.3.12 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados os critérios de desempate, conforme abaixo:

a) Para desempate entre candidatos com até 59 anos de idade, terá prioridade o mais idoso conforme a Lei Federal nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003;

b) Números de Filhos (terá prioridade o candidato que tenha o maior número de filhos comprovados por documentação);

7.3.13 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.

7.3.13.1 Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo Simplificado, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo Simplificado, os registros eletrônicos a eles referentes.

7.3.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

7.3.15 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico <http://www.quartocentenario.pr.gov.br>, do Município de Quarto Centenário, e publicado em Órgão Oficial do Município entre outros meios de comunicação.

TABELA III

CARGO: Motorista		
ITENS	TITULAÇÃO	PONTOS
01	Apresentação de certificado de conclusão de Ensino Médio.	05 Pontos
02	Tempo de Serviço prestado de motorista, através de carteira de Trabalho – CTPS ou contrato de trabalho com Ente Público ou Privado, sendo contados 05 pontos (a cada ano completo) ou 01 ponto (a cada 06 meses), desconsiderando frações menores.	Máximo de 05 pontos
03	Curso transporte coletivo/transporte escolar mediante apresentação de certificado, sendo contados 02 (dois) pontos para cada curso, num total máximo de 05 (cinco) cursos, totalizando 10 (dez) pontos	Máximo de 10 pontos
04	Curso de Primeiros Socorros	10 pontos
05	Curso em Transporte em Veículos de Emergência	10 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		40 PONTOS



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

CARGO: Operador de Máquinas		
ITENS	TITULAÇÃO	PONTOS
01	Apresentação de certificado de conclusão de Ensino Superior	10 Pontos
02	Tempo de Serviço prestado na área de operação de Máquinas (motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira ou rolo compactador entre outros) através de carteira de Trabalho – CTPS ou contrato de trabalho com Ente Público ou Privado, sendo contados 05 pontos (a cada ano completo) ou 01 ponto (a cada 06 meses) desconsiderado frações menores.	Máximo 10 pontos
03	Certificado de Curso na Área de Operador de Máquinas motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira ou rolo compactador entre outros) sendo contados 10 (dez) pontos para cada curso, num total máximo de 02 (dois) cursos, totalizando 20 (vinte) pontos.	Máximo 20 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		40 PONTOS

7.3.16 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela III.

7.3.17 Para a comprovação da conclusão do curso de graduação e de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado que ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou que estejam de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, do qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções de aprovação. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou que está de acordo com as normas do extinto CFE. Na declaração da instituição, deverá constar também que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES Nº1 e uma indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

7.3.18 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

7.3.19 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação em nível de especialização Lato Sensu deverão conter a carga horária cursada.

7.3.20 Títulos aceitos para a comprovação de nível superior completo:

a) Diploma de Curso de Graduação na área pretendida, emitido por Instituição de Ensino Superior, devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar;

7.3.21 Cursos de Atualização e/ou Aperfeiçoamento conforme descrito na Tabela III

7.3.21.1 Comprovado mediante apresentação de certificado ou atestado expedido pela entidade realizadora, no qual conste a carga horária;



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

7.3.22 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 10 deste Edital.

8. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

8.2 A pontuação do candidato será o somatório dos pontos obtidos na prova escrita e na prova de títulos, conforme tabela II.

8.2.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado em data de **20 de junho de 2024** por meio de listagem única, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados por emprego.

9. DA ELIMINAÇÃO

9.1 Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que utilizarem ou tiverem utilizado recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado do Município de Quarto Centenário – PR, de acordo com a legislação vigente.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação das decisões dos objetos dos recursos, assim entendidos:

a) Contra o resultado da Prova Escrita, da Prova de Títulos e Classificação final;

10.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico <http://www.quartocentenario.pr.gov.br/>, bem como no Órgão oficial do Município, sob pena de perder o prazo recursal.

10.3 Os Candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal. Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de requerimento conforme anexo III, e entregue na Secretaria Municipal de Administração, setor de Recursos Humanos situado na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva nº 594, centro no Município de Quarto Centenário ou enviado por e-mail no endereço eletrônico psspmaq2024@gmail.com.



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

10.3.1 A comissão organizadora do processo seletivo simplificado decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado, por meio de Edital a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.quartocentenario.pr.gov.br> e no Órgão oficial do Município.

10.4 Não serão aceitos recursos protocolados fora do prazo determinado ou em desacordo com este Edital.

10.5 Não será aceita a revisão de recursos ou recurso de recurso.

10.6 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

10.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionarem prejuízos irreparáveis ao candidato.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura do Município de Quarto Centenário - PR e publicado em Órgão Oficial do Município e no endereço eletrônico <http://www.quartocentenario.pr.gov.br>, em lista única por cargo, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos.

11.2 Os cadernos de provas, serão publicados no endereço eletrônico <http://www.quartocentenario.pr.gov.br>, em até 02 (dois) dias após a realização das provas objetivas e permanecerão disponibilizados por 05 (cinco) dias para eventuais consultas.

12. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

12.1 Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, as demais etapas do Processo Seletivo Simplificado serão precedidas de convocações publicadas em Órgão Oficial do Município de Quarto Centenário - PR.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 O candidato aprovado e classificado para as vagas ofertadas deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios do ato de admissão no respectivo cargo, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) Cópia do documento de Identificação;
- e) Cópia do Cartão do CPF;
- f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
- g) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- h) Cópia da Certidão de Nascimento e cpf do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos;
- i) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- j) Cópia do comprovante de residência;
- k) Número do PIS/PASEP;
- l) Carteira de Trabalho;
- m) Atestado de Saúde Ocupacional;
- n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

13.2 Atestado de saúde ocupacional (modelo Anexo V), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação. Caso não tenha sido utilizado o Anexo V, é obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico;

13.2.1 Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação. O candidato é responsável pelas custas da certidão, que tem prazo de expedição definido por cada cartório distribuidor.



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

13.3 O prazo para a entrega da referida documentação, Atestado de Saúde Ocupacional é peremptório, e o não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame. Para tanto, os candidatos deverão comunicar à Prefeitura do Município de Quarto Centenário - PR qualquer alteração de endereço, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13.4 O Candidato convocado deverá apresentar os documentos acima solicitados na Secretaria de Administração – Setor de Recursos Humanos do Município localizado na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594 nesta cidade de Quarto Centenário - PR.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 Serão contratados, gradativamente, através do Órgão Oficial do Município, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, para o início do contrato de trabalho.

14.1.1 O provimento das vagas ficará a critério da Prefeitura do Município de Quarto Centenário - PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.

14.2 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para a contratação e o início do contrato de trabalho.

14.3 Caberá a Prefeitura do Município de Quarto Centenário - PR a definição da data de admissão dos candidatos, não sendo permitida modificação dessa data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.

14.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos à admissão até a data do início do exercício do emprego ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de contratação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância essa que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura do Município de Quarto Centenário - PR, no endereço eletrônico <http://www.quartocentenario.pr.gov.br>.

15.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Simplificado e embora tenha sido aprovado, levará à sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

15.3 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização do respectivo processo seletivo simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

15.5 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 02 (dois) dias corridos a contar da data de sua publicação.

15.6 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente, dentro do prazo estipulado, na Secretaria Municipal de Administração – Setor Recursos Humanos das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas situado na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro no Município de Quarto Centenário ou enviado por e-mail no endereço eletrônico psspmqc2024@gmail.com.

15.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”
Quarto Centenário - Paraná, 07 de junho de 2024.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES DO CARGO/FUNÇÃO

MOTORISTA
REQUISITOS: <ul style="list-style-type: none">- Ensino Fundamental completo;- Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" em vigência.
ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO / FUNÇÃO
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES <p>Dirigir e conservar veículos automotores, tais como automóveis ambulâncias, peruas e picapes, caminhões, ônibus, de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de pessoas, materiais e outros.</p> TAREFAS TÍPICAS <p>Inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Auxiliar médicos e enfermeiros na condução de pacientes, caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc; Aplicar produtos para higiene e assepsia da ambulância, no caso de transporte de pessoas com doenças contagiosas; Conhecer sobre Legislação de Trânsito, direção defensiva, noções de primeiros socorros, noções de proteção ao meio ambiente e funcionamento do motor. Dirigir, devidamente habilitado, automóveis, caminhões e demais o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados; Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas, bem como solicitar reparos e limpeza do mesmo; Efetuar reparos de emergência e troca de pneus no veículo, para garantir o seu funcionamento; Efetuar a carga e descarga de materiais do interior do veículo; Dirigir corretamente caminhões, ônibus e peruas de transportes de estudantes e demais veículos pertencentes à frota municipal, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, recolhendo e transportando pessoas, cargas, materiais, animais e equipamentos em locais horas determinadas, conduzindo-os em segurança conforme itinerários estabelecidos; Efetuar anotações das viagens realizadas, pessoas, equipamentos e materiais transportados, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento. Zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua validade e legalidade, para apresentá-la as autoridades competentes, quando solicitada nos postos de fiscalização.</p>

OPERADOR DE MÁQUINAS
REQUISITOS: <ul style="list-style-type: none">- Ensino médio completo;- Carteira Nacional de Habilitação na categoria "C" em vigência.
ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO / FUNÇÃO
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES <p>Operar máquinas da construção civil, conduzindo-as e operando seus comandos para execução de obras públicas.</p> TAREFAS TÍPICAS <p>Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução das tarefas; Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos; Operar equipamento de dragagem para aprofundar e alargar o leito do rio, canal, ou extrair areia e cascalho; Operar máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso; Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas, estradas e outras obras; Operar máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas; Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, acionando os dispositivos, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho; Executar serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamento e outros; Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; Executar as tarefas relativas a verter em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos.</p>



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

MOTORISTA

TITULAÇÃO* (Para uso Exclusivo da Comissão)		
Descrição	Quantidade	Pontuação Obtida
Apresentação de certificado de conclusão de Ensino Médio.		
Tempo de Serviço prestado de motorista, através de carteira de Trabalho – CTPS ou contrato de trabalho com Ente Público ou Privado, sendo contados 05 pontos (a cada ano completo) ou 01 ponto (a cada 06 meses), desconsiderando frações menores.		
Curso transporte coletivo/transporte escolar mediante apresentação de certificado, sendo contados 02 (dois) pontos para cada curso, num total máximo de 05 (cinco) cursos, totalizando 10 (dez) pontos.		
Curso de Primeiros Socorros.		
Curso em Transporte em Veículos de Emergência.		
TOTAL GERAL		

OPERADOR DE MÁQUINAS

TITULAÇÃO* (Para uso Exclusivo da Comissão)		
Descrição	Quantidade	Pontuação Obtida
Apresentação de certificado de conclusão de Ensino Superior.		
Tempo de Serviço prestado na área de operação de Máquinas (motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira ou rolo compactador entre outros) através de carteira de Trabalho – CTPS ou contrato de trabalho com Ente Público ou Privado, sendo contados 05 pontos (a cada ano completo) ou 01 ponto (a cada 06 meses) desconsiderado frações menores.		
Certificado de Curso na Área de Operador de Máquinas motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira ou rolo compactador entre outros) sendo contados 10 (dez) pontos para cada curso, num total máximo de 02 (dois) cursos, totalizando 20 (vinte) pontos.		
TOTAL GERAL		



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 Prefeitura Municipal de Quarto Centenário– Pr.

Inscrição:					
Nome Completo:					
CPF:					
RG:					
Endereço:					
Número:		Bairro:			
Cidade:		Estado:		CEP:	
Tel. Fixo:			Tel. Celular:		
Email:					

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS

Quarto Centenário-Pr, ____ / ____ / ____

Assinatura



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	Descrição	Observação
07/06/2024 a 10/06/2024	Publicação do Edital e Divulgação do Edital	Internet, no site: http://www.quartocentenario.pr.gov.br/ no diário oficial do município entre outros meios de comunicação.
10/06/2024 a 12/06/2024	Período de Inscrições	As inscrições serão gratuitas e exclusivamente realizadas por meio eletrônico através do site oficial da Prefeitura Municipal http://www.quartocentenario.pr.gov.br/
13/06/2024	Publicação relação de inscritos	Internet, no site: http://www.quartocentenario.pr.gov.br/ no diário oficial do município entre outros meios de comunicação.
16/06/2024	Aplicação da Prova Escrita e Entrega do envelope contendo a comprovação de Títulos/ escolaridade.	Escola Municipal Germana Afonso Moleiro situada na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva nº 440, Centro ,na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná
17/06/2024	Publicação do Resultado Preliminar	Internet, no site: http://www.quartocentenario.pr.gov.br/ no diário oficial do município entre outros meios de comunicação. A partir da 17h00.
19/06/2024	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar	Departamento Municipal de Administração – Setor Recursos Humanos do Município Quarto Centenário, sito Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva nº 594, Centro ,na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
19/06/2024	Publicação da Decisão de Recursos	Internet, no site: http://www.quartocentenario.pr.gov.br/ no diário oficial do município entre outros meios de comunicação. A partir da 17h00.
20/06/2024	Publicação do Resultado Final	Internet, no site: http://www.quartocentenario.pr.gov.br/ no diário oficial do município entre outros meios de comunicação.

Sujeito a alterações



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (modelo)

Nome: _____

RG: _____ UF: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

Função pretendida:

Motorista

Operador de Máquinas

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:

APTO para exercer a função de _____.

INAPTO para exercera função de _____.

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação com data prevista para o parto em ____/____/____

Local: _____ Data: ____/____/____

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

=====

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu _____ RG N° _____

declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial, permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Quarto Centenário-Pr, ____/____/____

Assinatura do candidato



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS

ENTREGA DE TÍTULOS	
CANDIDATO (NOME):	
CPF:	
Cargo Pretendido: Motorista	
TÍTULOS	
Titulação	Números de Documentos
1 - Apresentação de certificado de conclusão de Ensino Médio	()
2 - Tempo de Serviço prestado de motorista, através de carteira de Trabalho – CTPS ou contrato de trabalho com Ente Público ou Privado, sendo contados 05 pontos (a cada ano completo) ou 01 ponto (a cada 06 meses), desconsiderando frações menores.	()
3 - Curso transporte coletivo/transporte escolar mediante apresentação de certificado, sendo contados 02 (dois) pontos para cada curso, num total máximo de 05 (cinco) cursos, totalizando 10 (dez) pontos	()
4 - Curso de Primeiros Socorros	()
5- Curso em Transporte em Veículos de Emergência	()
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação? ()Sim ()Não	
Informações Adicionais: O Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. Não Será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo estabelecido neste edital	
Quantidade total de FOLHAS entregues: () – por extenso:	
Quarto Centenário, DATA: ____/____/____.	
Assinatura do CANDIDATO	Assinatura do Funcionário RECEBEDOR

(Destacar AQUI)

PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS Processo Seletivo Simplificado N° 001/2024	
CANDIDATO (NOME):	
CPF:	
Cargo Pretendido: Motorista	
Quantidade total de FOLHAS entregues: () – por extenso:	
Obs.:	
Quarto Centenário, DATA: ____/____/____.	
Assinatura do CANDIDATO	Assinatura do Funcionário RECEBEDOR



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

ENTREGA DE TÍTULOS	
CANDIDATO (NOME):	
CPF:	
Cargo Pretendido: Operador de Máquinas	
TÍTULOS	
Titulação	Números de Documentos
1- Apresentação de certificado de conclusão de Ensino Superior	()
2 - Tempo de Serviço prestado na área de operação de Máquinas (motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira ou rolo compactador entre outros) através de carteira de Trabalho – CTPS ou contrato de trabalho com Ente Público ou Privado, sendo contados 05 pontos (a cada ano completo) ou 01 ponto (a cada 06 meses) desconsiderado frações menores	()
3 - Certificado de Curso na Área de Operador de Máquinas motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira ou rolo compactador entre outros) sendo contados 10 (dez) pontos para cada curso, num total máximo de 02 (dois) cursos, totalizando 20 (vinte) pontos	()
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação? () Sim () Não	
Informações Adicionais: O Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. Não Será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo estabelecido neste edital	
Quantidade total de FOLHAS entregues: () – por extenso:	
Quarto Centenário, DATA: ____/____/____.	
Assinatura do CANDIDATO	Assinatura do Funcionário RECEBEDOR

(Destacar AQUI)

PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS Processo Seletivo Simplificado N° 001/2024	
CANDIDATO (NOME):	
CPF:	
Cargo Pretendido: Operador de Máquinas	
Quantidade total de FOLHAS entregues: () – por extenso:	
Obs.:	
Quarto Centenário, DATA: ____/____/____.	
Assinatura do CANDIDATO	Assinatura do Funcionário RECEBEDOR



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO MOTORISTA

PORTUGUÊS: Compreensão e interpretação de textos. Significação de Palavras. Divisão silábica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação. Conjugação de verbos usuais. Antônimos e Sinônimos. Classes Gramaticais. Elementos Estruturais da Palavra. Processo de Formação de Palavras. Uso de Mau e Mal. Uso de Mas e Mais. Obs: poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA: Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Equações de 1º grau. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Séries/seqüências lógicas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

CARGO OPERADOR DE MÁQUINAS

PORTUGUÊS: Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação. Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA: Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Probabilidade. Raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.